EDITAL – 015/2013

A Pró-Reitora Acadêmica, do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do Unileste a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Objetivo

Este edital objetiva selecionar, aprovar e classificar os projetos de extensão a serem desenvolvidos no Unileste, durante o ano de 2014.

1.2 – Cronograma

Atividades	*Datas*
Divulgação do Edital	01/10/2013
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	01/10/2013 a 30/10/2013
Data-limite para cadastro e recebimento das propostas	30/10/2013
Período de análise – Coordenadoria de Curso	01/11/2013 a 14/11/2013
Período de análise – Coordenadoria de Extensão	16/16/2013 a 29/11/2013
Divulgação do resultado final	Até 05/02/2014
Início da vigência	A partir de 05/02/2014
Término da vigência	Até 01/12/2014
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

1.3 - Proponentes

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição na data de início da vigência deste edital, com dedicação parcial ou integral, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

a) Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
b) Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e às linhas de extensão definidas.
c) Não possuir pendências em relação a projetos de extensão, de pesquisa e de iniciação científica registrados no Unileste.
d) O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.
e) O proponente poderá coordenar, simultaneamente, no máximo, duas propostas neste Edital.

1.4 – Discentes

1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado, e for frequente em um dos Cursos de Graduação do Unileste.
b) Apresentar comprometimento acadêmico, atestado pelo coordenador do projeto de extensão.

1.4.2- Os alunos serão selecionados após a aprovação do projeto e deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação de um professor integrante da equipe do projeto.

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS / PROJETOS

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão, no http://sistemas.unileste.mg.br/extensao.

2.2 – É recomendável submeter a proposta com antecedência à data-limite estipulada para submissão, a fim de se evitarem imprevistos.

2.3 – As datas serão rigorosamente obedecidas, a fim de que o processo de tramitação desse Edital ocorra sem prejuízos.

2.4 - **Para continuidade de projetos com vigência em andamento**, além da proposta preenchida referente a este edital, o proponente deverá entrar no "Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão – SIEX" e preencher o item "Relatório" com os dados do projeto até o mês de outubro de 2013.

a) Os dados do relatório serão usados para avaliação deste projeto, conforme descrito no item 4.1.
b) A ausência do preenchimento da proposta referente a este edital ou do "Relatório" resultará na desclassificação da proposta.

3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 - Características obrigatórias imprescindíveis para o exame da proposta / projeto:

a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão, conforme Regimento da Extensão.
b) Deve haver a previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste nas atividades.
c) Todos os campos solicitados no formulário disponibilizado no http://sistemas.unileste.mg.br/extensao devem estar devidamente preenchidos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer campos/itens resultará na desclassificação da proposta.

3.2 – Características relevantes da proposta / projeto:

a) Efetiva articulação com a pesquisa desenvolvida no Unileste. Essa articulação deverá se expressar por meio de (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão apresentadas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste, tendo nessas atividades a sua fundamentação.
b) Efetiva articulação com a comunidade: quando o projeto atende à demanda externa apresentada ao Unileste por meio de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa e apresenta o devido cadastro da instituição parceria.
c) Efetiva articulação com os programas de extensão: o projeto deve estar vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstrar coerência com as diretrizes e objetivos desse programa. Para obter mais informações sobre os Programas de Extensão acesse o Sistema de Extensão no item "Formulários e Procedimentos", arquivo Programas de Extensão.
d) Alinhamento aos seguintes aos seguintes campos de conhecimento e/ou intervenção: Direitos Humanos e Educação; Geração de Renda e Sustentabilidade;

4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
Etapa 1 – Enquadramento pela Coordenadoria de Extensão.
Etapa 2 – Análise da Coordenadoria de Curso e do Conselho de Curso.
Etapa 3 – Análise do mérito técnico e classificação do projeto.
Etapa 4 – Divulgação do resultado.

4.1 – Execução da Etapa 1 – Enquadramento

A coordenação de Extensão fará enquadramento do projeto de acordo com as Normas de Extensão do Unileste e com o Edital 002/2013. **Nesta etapa serão desclassificados os projetos** que não atenderem às alíneas c), e) do item 1.3; a), b) do item 2.4, a), b), c) do item 3.1, a saber:

- O proponente possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e de iniciação científica registrados no Unileste.
- O proponente constar como coordenador de mais de duas propostas neste Edital.
- Não tiver relatório final preenchido com dados até outubro de 2013, caso seja um projeto com vigência em andamento.
- O projeto não se caracterizar claramente como projeto de extensão, conforme Regimento da Extensão.
- Não tiver a previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste no projeto.
- Ausência de preenchimento ou preenchimento inadequado de algum dos campos solicitados no formulário disponibilizado no http://sistemas.unilestemg.br/extensao.

4.2 – Execução da Etapa 2 – Análise da Coordenação de Curso

4.2.1 - O (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão e análise com o Conselho de Curso, deve emitir parecer referente ao projeto no sistema de extensão, considerando os seguintes aspectos: articulação da proposta ao projeto pedagógico do curso; disponibilidade de horas docentes para a execução do projeto.

4.2.2 - A não aprovação do projeto, por parte da coordenação do curso ao qual está vinculado, implica em sua desclassificação.

4.3 – Execução da Etapa 3 – Análise do mérito técnico e classificação do projeto

4.3.1- A Análise do mérito técnico e a classificação do projeto serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Projeto com vigência em andamento - cadastrado e aprovado no Edital 02/2012: avaliação do relatório (ver item 2.4), preenchido até a data de submissão a este Edital, de acordo com o documento **"Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão em Andamento", Anexo II**. As ações de extensão avaliadas na análise do mérito técnico poderão:

A – Ser automaticamente aprovadas para continuarem ocorrendo em 2014 quando obtiverem nota superior a 40 pontos.

B – Ser classificadas junto com as novas propostas quando obtiverem notas entre 30 e 39 pontos.

C – Ser desclassificadas, quando obtiverem notas inferiores a 30 pontos.

b) Novas Propostas: análise do mérito técnico conforme documento **"Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão", Anexo I.**

A - Projetos com notas menores que 30 pontos serão desclassificados.

4.3.2 - A Análise do mérito técnico será realizada pela Coordenadoria de Extensão, por membros do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão - CAPE ou por parceristas ad-hoc internos do Unileste.

4.3.3 Cabe à Coordenadoria de Extensão, juntamente com o CAPE, solicitar a análise de pareceristas ad-hoc internos do Unileste.

4.3.4 Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar esclarecimentos e adequações do projeto, no decorrer do período de análise.

4.4 – Execução da Etapa 4 – Divulgação dos resultados

Encerrado o processo de julgamento final, o CAPE registrará os pareceres conclusivos, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do Unileste.

Os resultados serão divulgados pela Coordenadoria de Extensão do Unileste aos proponentes e coordenadores de cursos por meio da publicação no Sistema de Gestão de Extensão - SIEX, no http://sistemas.unilestemg.br/extensao.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 – **Projeto com vigência em andamento - cadastrado e aprovado no Edital 02/2012:** Estarão classificados para vigência 2014 todos os projetos com vigência em andamento, que foram automaticamente aprovados, de acordo com o item **4.3** deste edital.

5.2 – **Novas Propostas.** As novas propostas e os projetos com vigência em andamento que não se enquadrarem no item **5.1**, que foram aprovados na análise do mérito técnico, serão classificados por ordem decrescente de notas. Os projetos serão agrupados por áreas do Unileste, quais sejam, Educação, Exatas, Saúde e Sociais Aplicadas. O projeto classificado em primeiro lugar será o projeto com maior pontuação. O segundo lugar será o projeto com maior pontuação, em uma área diferente em relação ao primeiro colocado. O terceiro colocado será o projeto com maior pontuação em uma área diferente da que se situam os dois primeiros colocados, e assim sucessivamente, intercalando sempre diferentes áreas.

5.2.1 – Serão priorizados até dois projetos em cada uma dos seguintes campos de conhecimento / intervenção:

a) Direitos Humanos e Educação.
b) Geração de Renda e sustentabilidade.

5.3 – O número de projetos aprovados para vigência dependerá de recursos financeiros disponibilizados no orçamento pela Pró-Reitoria Administrativa.

5.4 – Independente do mérito, um projeto poderá sofrer corte, tanto em recursos financeiros quanto em horas docentes a ele destinados.

5.5 – Eventuais recursos contrários ao resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias corridos, após sua divulgação.

6 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

a) A pedido do professor-coordenador, com aprovação do Conselho de Curso.
b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão.
c) Por determinação da reitoria.

7– ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Após o término do período de realização do projeto, os professores-coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizarem todo processo através:

a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
b) Do relatório final.

7.2 - A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, convocar reuniões com docentes envolvidos nos projetos, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar os processos de orientação, acompanhamento e avaliação.

7.3 – Compete ao coordenador do curso de origem do projeto:

a) Acompanhar todo o processo de execução dos trabalhos.
b) Informar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão qualquer fato que impeça o bom andamento do projeto.

7.4 – Compete à Coordenadoria Extensão:

a) Realizar o acompanhamento sistemático da execução dos projetos e das ações de extensão em parceria com o coordenador de curso.
b) Acompanhar o registro de dados no Sistema de Extensão e a efetivação dos termos de parceria.
c) Participar do planejamento e realização da avaliação da extensão no âmbito da Autoavaliação Institucional.
d) Buscar o aprimoramento contínuo dos projetos de extensão do Unileste, visando à institucionalização das ações, e à articulação ensino-pesquisa-extensão.

7.5 - Compete ao professor-coordenador do projeto:

a) Obter a anuência formal escrita dos professores, alunos e colaboradores no Unileste incluídos no projeto.
b) . Acompanhar e orientar os discentes no desenvolvimento das atividades do projeto.
c) Disponibilizar/enviar informações adicionais solicitadas pela Coordenadoria de Extensão.
d) Participar das reuniões convocadas pela Coordenadoria de Extensão.
e) Participar dos eventos institucionais referentes à Extensão.
f) Garantir a apresentação de pelo menos um trabalho relativo ao projeto na semana de extensão.
g) Fazer contato e articulações com instituições parceiras e indicar à Coordenadoria de Extensão as instituições parceiras que devem ter termos de parceria firmados.

8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Qualquer alteração, relativa à execução de projeto aprovado neste edital, deverá ser solicitada à Coordenadoria de Extensão por seu professor-coordenador, acompanhada da devida justificativa, a qual deve ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com o objetivo de submetê-lo ao edital atual.

10.4 - É imprescindível que o professor-coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de se evitarem imprevistos.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br
Telefone: 3846 5515.

12 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2013.

Dra. Ana Maria Aparecida de Sousa Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste

MSc. Sonaly Torres Silva Gabriel
Coordenador de Extensão/*Unileste*

ANEXO I

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	**Muito Bom (8 pontos):** Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste - na qual as ações de extensão são realizadas e há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa. **Bom (6 pontos):** Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste - na qual as ações de extensão são realizadas, porém, não há aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa. **Regular (4 pontos):** Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX demonstra, de forma dúbia, a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição parceira, organização ou empresa - fora do Unileste - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa. **Fraco (0 ponto):** Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Não há o efetivo cadastro da instituição, organização ou empresa - fora do Unileste - na qual as ações de extensão são realizadas. Além disso, o projeto não está vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstra coerência com as diretrizes e objetivos desse programa.	08 Pontos

1.1.	Coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia	**Muito Bom** (6 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e metodologia, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal. **Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal. **Regular (1 ponto)**: Quando o projeto de extensão não apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos, com a temática proposta e com a metodologia; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.	6 pontos
2.	Participação de alunos de graduação	**Muito Bom (5 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com **número de alunos que permite explorar todo o potencial do projeto** na qualificação dos discentes. Além disso, **explicita a importância acadêmica da participação do aluno**, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado. **Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com **número de alunos que possibilita aproveitar parcialmente o potencial do projeto** na qualificação dos discentes. Além disso, **explicita a importância acadêmica da participação do aluno**, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado. **Regular (1 ponto)**: Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou **com número de alunos insuficiente para possibilitar o aproveitamento do potencial do projeto** na qualificação dos discentes. Além disso, **não explicita a importância acadêmica da participação do aluno**, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.	05 pontos
3.	Exequibilidade	Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao Unileste/MG e a contrapartida / contribuição da comunidade/instituição parceira.	05 pontos

		Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. Além disso, o projeto demonstra capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. **Bom (3 pontos):** Quando o projeto de extensão apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. O projeto demonstra a necessidade de concessão de recursos e/ou bolsas e não tem condições de ser desenvolvido, de nenhuma forma, se não houver apoio financeiro institucional. **Regular (1 ponto):** Quando o projeto de extensão não apresenta detalhadamente o levantamento de recursos e orçamento, coerentes com as atividades propostas. **Fraco (0 pontos):** Quando o projeto de extensão demonstra que não se avaliou plenamente os recursos necessários para sua execução.	
4.	**Articulação com a comunidade**	**Muito Bom (8 pontos):** O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende a uma demanda externa apresentada ao Unileste oficializada através de ofício, email e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa. **Bom (5 pontos):** O projeto apresenta forte articulação com a comunidade. Atende à demanda externa citada no item justificativa, porém, com ausência de registro institucional no Unileste. **Regular (2 pontos):** O projeto apresenta potencial de articulação com a comunidade porém não explicita a demanda externa. **Fraco (0 pontos):** O projeto apresenta frágil potencial de articulação com a comunidade.	8 pontos
5.	Visibilidade para o Unileste	Quais as possibilidades de divulgação do Unileste nas diferentes mídias e quando isso pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa? **Muito Bom (6 pontos):** Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação do Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação. **Bom (3 pontos):** Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros. **Regular (1 ponto):** Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.	6 Pontos

6.	Indicadores de Impacto	Por meio da extensão, a universidade pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente à comunidade, bem como produzir novos conhecimentos no encontro com os diferentes contextos e atores sociais da comunidade. Na articulação ensino-pesquisa-extensão poderão ocorrer impactos internos externos.	
6.1.	Indicadores de Impacto Interno	**Muito Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares na âmbito de disciplinas optativas da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas. **Bom (2 pontos)**: Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica. **Regular (0 ponto)**: Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações curriculares e não demonstra potencial efetivo de interferência no processo ensino-aprendizagem.	03 pontos
6.2.	Indicadores de Impacto Externo	Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o UniIesteMG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades. **Muito Bom (5 pontos)**: Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/ instituição atendida. **Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, o projeto prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/ instituição atendida. **Regular (0 ponto)**: Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, o projeto não prevê estratégias sistematizadas de avaliação e acompanhamento junto ao público beneficiado/ instituição atendida.	05 pontos
6.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco de estagnação. O ensino necessita da extensão para compartilhar seus conhecimentos junto à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser	08 pontos

		efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas. **Muito Bom (8 pontos):** Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão previstas no projeto e/ou (ii) elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste, tendo nessas a sua fundamentação. **Bom (4 pontos):** Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois "pilares" – extensão e ensino. **Regular (0 pontos):** Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	
6.4.	Importância na Formação Complementar do aluno	A extensão entendida como prática acadêmica, que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes. **Muito Bom (3 pontos):** Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas. **Bom (2 pontos):** Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente. **Regular (1 ponto):** Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.	03 pontos
6.5.	Potencial para geração de produtos e processos	**Muito Bom (3 pontos):** Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão. **Bom (1 pontos):** Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto não prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão.	03 pontos

		mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes. **Muito Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas. **Bom (2 pontos)**: Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente. **Regular (1 ponto)**: Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.	
6.5.	Potencial para geração de produtos e processos	**Muito Bom (3 pontos)**: Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão. **Bom (2 pontos)**: Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto **não** prevê a participação na Semana de Extensão, assim como em demais eventos institucionais vinculados à extensão.	03 pontos

Nota: Para ser classificado o projeto deverá obter nota superior a 30 pontos.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).

Nota: Para ser classificado o projeto deverá obter nota superior a 30 pontos.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).

ANEXO II

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão em Andamento

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	**Muito Bom (8 pontos):** Quando as ações de extensão foram **totalmente executadas** com sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações foram devidamente cadastradas no SIEX e foi firmado o termo de parceria institucional. **Bom (6 pontos):** Quando as ações de extensão foram **executadas com a maioria das atividades previstas** demonstrando uma sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional. **Regular (4 pontos):** Quando as ações de extensão foram **parcialmente executadas demonstrando de forma dúbia** a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações não foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional. **Fraco (1 ponto): Quando as ações de extensão foram executadas sem demonstrar a sistematização** de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as instituições organizações e/ou empresas parceiras na realização das ações não foram devidamente cadastradas no SIEX e não foi firmado o termo de parceria institucional.	08 Pontos
1.1.	Coerência das ações em relação à temática, fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostas no projeto.	**Muito Bom** (06 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram coerência entre a temática proposta, a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia. Além disso, possibilitaram que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. **Bom (04 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram coerência, somente, com a temática proposta e a metodologia e possibilitaram que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão, também, foram coerentes com os objetivos propostos. **Regular (03 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram coerência, somente com a temática proposta e houve impossibilidade de que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de	06 pontos

		extensão não foram coerentes com os objetivos propostos, porém, o relatório apresenta justificativa e replanejamento. **Fraco (0 pontos):** Quando as ações de extensão não apresentaram coerência entre temática proposta, fundamentação teórica, objetivos e a metodologia o impossibilitou que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão não foram coerentes com o projeto proposto e o relatório não apresenta justificativa ou replanejamento.	
2.	Participação de alunos de graduação – Será observado o número de alunos inscritos no Sistema de Gestão da Extensão.	**Muito Bom (5 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades. **Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número equivalente ou maior que o número previsto no projeto,** o que permitiu explorar todo o potencial do mesmo na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades do ensino, consolidando e complementando o aprendizado. **Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades. **Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número menor que o número previsto no projeto,** o que possibilitou aproveitar parcialmente o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado. **Regular (1 ponto):** Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, mas foram parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou **o número de alunos foi menor que o número previsto no projeto, sem o devido cadastro no SIEX,** o que possibilitou aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, **não explicitou a importância acadêmica da participação do aluno,** como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.	05 pontos
3.	Exeqüibilidade	**Muito Bom (5 pontos):** Quando as ações de extensão foram executadas com otimização de recursos e orçamento previstos. Além disso, o projeto apresentou capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas e mantém esta perspectiva para continuar em vigência. **Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão foram executadas conforme recursos e orçamento previstos.	05 pontos

		Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não cumpriram o planejado em termos orçamentários.	
4.	**Articulação com a comunidade**	**Muito Bom (8 pontos):** As ações do projeto apresentaram forte articulação com a comunidade. Atendeu à demanda externa apresentada ao Unileste, conforme instituição prevista no projeto e além disso atuou em outras instituições. **Bom (5 pontos):** As ações do projeto apresentaram forte articulação com a comunidade, com atendimento a demanda externa, conforme instituição prevista no projeto. **Regular (1 ponto):** As ações do projeto apresentaram fraca articulação com a comunidade.	08 pontos
5.	Visibilidade para o Unileste	Quais as possibilidades de divulgação do Unileste nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa? **Muito Bom (6 pontos):** Quando as ações de extensão promoveram divulgação do Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação local. **Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão promoveram divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros. **Regular (1 ponto):** Quando as ações de extensão não promoveram nenhum tipo de divulgação.	6 Pontos
6.	Indicadores de Impacto	Por meio da extensão, a universidade pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente à comunidade, bem como produzir novos conhecimentos no encontro com os diferentes contextos e atores sociais da comunidade. Além disso, ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades. Portanto, na articulação ensino-pesquisa-extensão poderão ocorrer impactos internos externos.	
6.1.	Indicadores do Impacto Interno	**Muito Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão promoveram propostas ou efetivas alterações curriculares no âmbito de disciplinas optativas da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas. **Bom (2 pontos):** Quando as ações de extensão geraram palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica. **Regular (1 ponto):** Quando as ações de extensão não apresentaram propostas ou efetivas intervenções no âmbito do curso. Obtiveram fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.	03 pontos
6.2.	Indicadores de Impacto	**Muito Bom (5 pontos):** Quando as ações de extensão transformaram de modo efetivo, a realidade da	05 pontos

	Externo	comunidade, alterando suas rotinas e conseguiram resolver problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida. **Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram potencial de melhorar as condições da comunidade em questão e construíram estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida. **Regular (1 ponto):** Quando as ações de extensão apresentaram fraco potencial de intervenção na comunidade e geraram impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, não há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.	
6.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas. **Muito Bom (08 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) realização de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão e/ou (ii) fundamentação de estudos e ações a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste. **Bom (04 pontos):** Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação somente entre dois "pilares". **Fraco (0 pontos):** Quando as ações de extensão não apresentaram a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	08 pontos
6.4.	Importância na Formação Complementar do aluno	A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes. **Muito Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão propiciaram elevada formação do discente, levando-o a	03 pontos

		dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas. **Bom (2 pontos):** Quando as ações de extensão propiciaram média formação do discente. **Regular (1 ponto):** Quando as ações de extensão propiciaram baixa formação do discente.	
6.5.	Potencial para geração de produtos e processos	**Muito Bom (3 pontos):** Quando as ações de extensão **apresentaram efetiva produção de produtos** típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de Extensão e em outro evento institucional vinculado à extensão. **Bom (2 pontos):** Quando as ações de extensão **apresentaram proposta e possibilidade de gerar produtos típicos da vida acadêmica,** como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de Extensão e/ou em outro evento institucional vinculado à extensão. Fraco **(0 pontos):** Quando as ações de extensão não apresentaram efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. Além disso, o projeto não esteve presente trabalho na Semana de Extensão.	03 pontos

Notas:

A – Ações de extensão com nota superior a 40 pontos serão automaticamente selecionadas para continuar ocorrendo em 2014.
B – Ações de extensão com notas entre 30 e 39 pontos serão classificados em conjunto com as novas propostas.
C – Projetos com notas inferiores a 30 pontos serão desclassificados.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).